

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37, para assinatura do Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 060/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 19 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

**CONTRATO Nº 001/2021-DL 060/2021**  
**PROC. ADM. Nº 0101.0213.2021**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37, localizada na Rua Coelho Resende, nº 929 – Sala 05 – Centro Sul, CEP: 64.001-370 – Bairro Centro, Teresina/PI, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu procurador o Senhor Jaylton da Silva Martins, brasileiro, casado, residente na Qda 57, Casa 06, Bairro Bela Vista II – Teresina/PI, portador do R.G. nº 2098944 SSP/PI do CPF nº 005.743.063-23, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de empresa para implantação de sistema integrado de contabilidade e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinho.

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Sistema integrado de contabilidade	Mês	06	2.600,00	15.600,00
02	Hospedagem de dados para disponibilização do portal da transparência em nuvem	Mês	06	1.200,00	7.200,00
03	Sistema integrado de protocolo	Mês	06	700,00	4.200,00

**VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021

02.17.	SEC. MUNIC. DE FINAN. PLANEJ. E ORÇAMENTO
--------	---

04.122.0002.2085.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

no valor de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

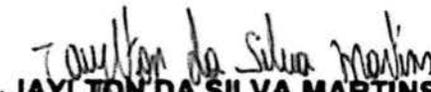
11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

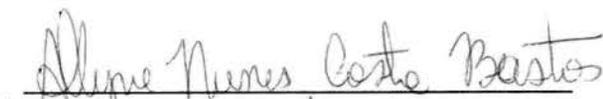
Chapadinho-MA, 19 de Maio de 2021.

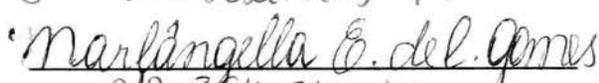
  
**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

  
**JAYLTON DA SILVA MARTINS**  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Aluísio Nunes Costa Bastos  
059.2021.163.79

  
Marlângella E. del. Gomes  
010.364.643-42

**ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 001/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021**

A

**SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**

CNPJ. nº 09.295.258/0001-37,

Rua Coelho Resende, nº 929 – Sala 05 – Centro Sul, CEP: 64.001-370 – Bairro Centro,  
Teresina/PI

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a presente dispensa de licitação que tem por OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema integrado de contabilidade e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinho, referente ao contrato nº **001/2021**, assinado entre a Prefeitura Municipal de Chapadinho e essa empresa.

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Sistema integrado de contabilidade	Mês	06	2.600,00	15.600,00
02	Hospedagem de dados para disponibilização do portal da transparência em nuvem	Mês	06	1.200,00	7.200,00
03	Sistema integrado de protocolo	Mês	06	700,00	4.200,00

Chapadinho, 19 de Maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

CONTRATANTE

*[Assinatura]*  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

RECEBIDO EM: 19/05/2021

*Jayllon da Silva Martins*  
Assinatura do responsável



**EXTATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0213.2021 – Prefeitura Municipal de Chapadinho; Dispensa de Licitação nº 060/2021; Objeto: Contratação Empresa para Implantação de Sistema Integrado de Contabilidade e Portal da Transparência, acompanhado de Assistência e Suporte, através da Secretaria Municipal de Administração do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão. Contratada: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA CNPJ nº 09.205;258/0001-37, Contratante: Secretaria Municipal de Administração, data do Contrato: 19 de Maio 2021; Vigência: 60 (Sessenta ) dias. VALOR DO CONTRATO R\$ 149.875,20 (VINTE E SETE MIL REAIS), FUNDAMENTO LEGAL: arts. 25, II, e §1º, c/c art. 13, V, da Lei 8.666/93, bem como o art. 3º-A da Lei nº 8.906/94. Dotações Orçamentárias: 02.17 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – 04.122.0002.2085.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração – e Jaylton da Silva Martins por seu representante legal pela Contratada. Chapadinho (MA), 19 de Maio de 2021, Vânia Duarte Mota Souza

Chapadinho, 19 de Maio de 2021.

  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

**CONTRATANTE**  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls: 065  
Proc. Nº 000/21  
Ass: A

TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2617 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021-PP Nº 004/2021-SRP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021-PP Nº 006/2021-SRP  
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP  
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP  
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP  
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-SRP  
TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021  
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0179.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021.CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: T. T. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 28.409,00 (vinte e oito mil quatrocentos e nove reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2153.0000 – Enfrentamento da COVID-19; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir de 17 de Maio de 2021 até 17 de Agosto de 2021.DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2021. Chapadinha (MA), 17 de Maio de 2021.Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 001/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0213.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021.CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema integrado de contabilidade e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha. VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.17 - SEC. MUNIC. DE FINAN. PLANEJ. E ORÇAMENTO; 04.122.0002.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06(seis) meses, contados a partir de 19 de Maio de 2021 até 19 de Novembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2021. Chapadinha (MA), 19 de Maio de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 018/2021-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) de interesse da Administração Pública. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 012/2021-SRP. Adjudicada a proponente a empresa DILTON LIMA MACHADO - ME – CNPJ: 08.814.298/0001-85, vencedora desse certame no valor de R\$ R\$ 291.860,00 (Duzentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta reais), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadinha/MA, 26 de Maio de 2021. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/Autoridade Competente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP

Por este instrumento, o Município de Chapadinha, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada respectivamente pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 110.247.587-45, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: *Do objeto* - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) de interesse da Administração Pública, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. *Da vigência da Ata de Registro de Preços* - A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município. *Dos preços, especificações e quantitativos*. O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:  
Razão Social: DILTON DE LIMA MACHADO-ME  
CNPJ: 08.814.298/0001-85  
Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – CEP: 65.500-000  
Nome do representante legal: Dilton de Lima Machado

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

